



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO N° 11/2.022

Piumhi/MG, 24 de Janeiro de 2.022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Reinaldo dos Reis Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Mensagem Modificativa/Aditiva ao Projeto de Lei nº 01/2.022, que **“AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O ANO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Paulo César Vaz

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM MODIFICATIVA/ADITIVA AO PROJETO LEI Nº 01/2.022

Senhor Presidente,

Com fulcro no artigo 132 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, encaminho a esta Casa Legislativa a presente **MENSAGEM MODIFICATIVA/ADITIVA** ao Projeto de Lei que “**AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O ANO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”,

A presente Emenda Modificativa / Aditiva, no valor de R\$93.282,08 (noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos), se fundamenta no interesse público em fomentar as atividades das Organizações da Sociedade Civil voltadas às políticas públicas dos direitos da criança a adolescente.

Os valores a serem executados de R\$2.024.000,00 (dois milhões e vinte e quatro mil reais) passarão a ter o valor de R\$2.116.282,08 (dois milhões cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

O impacto orçamentário em anexo materializa possibilidade jurídica e financeira de execução da presente Emenda Modificativa / Aditiva sem comprometer as políticas públicas ou orçamento no presente exercício financeiro, nos seguintes termos:

Modifica o Anexo Único, ficando com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

| ENTIDADE BENEFICIADA | REPASSES R\$ | FONTE DE RECURSOS |
|--|-----------------|--|
| Associação de Capoeira Arte e Liberdade | 33.961,65 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piumhi/M_G – APAE | 202.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piumhi/M G – APAE | 82.000,00 | Ministério do Desenvolvimento Social |
| Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piumhi/M G – APAE | 86.000,00 | Fundo Municipal de Educação- FUNDEB |
| Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região “Arildo Gonçalves” – AMPARO | 40.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA | 70.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA | 15.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi- APROMIP | 350.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

| | | |
|---|---------------------|---|
| Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi- APROMIP | 91.000,00 | Fundo Municipal de Educação-FUNDEB |
| Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi – AVAMEP | 57.607,44 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação dos Estudantes Universitários de Piumhi – ASEUP | 321.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação Sinhana Eva | 75.225,04 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Corporação Musical Lira São José | 69.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Grupo Amor Exigente de Piumhi – MG | 13.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Lar São Francisco de Assis | 90.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Lar São Francisco de Assis | 60.000,00 | Ministério do Desenvolvimento Social |
| Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP | 18.000,00 | Ministério do Desenvolvimento Social |
| Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP | 94.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Obras Sociais da Paróquia de Piumhi | 40.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira, de apoio a Criança e a Família | 143.487,95 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi – SBPBP | 120.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação de Proteção aos Animais de Rua Amigo Fiel – APARAF | 12.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| Associação de Proteção aos Animais de Rua de Piumhi – Cão Viver Associados | 12.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| Associação Mulheres de Peito | 21.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| | 2.116.282,08 | |

Assim, apresento a alteração do Anexo I no Projeto de Lei nº 01/2.022, que ora submeto à aprovação do Poder Legislativo, para democrática discussão dos membros dessa Câmara.

Ao ensejo apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Piumhi – MG, 24 de Janeiro de 2022.

PAULO CÉSAR VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI Nº 01/2.022

“AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O ANO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais no valor de **R\$2.116.282,08** (dois milhões cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos), na forma especificada pelo Anexo Único desta lei.

Art. 2º - A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação e termos de fomento, conforme disposto na lei nº. 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2.021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão executadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.07.01.08.242.0013.2022.3.3.50.43.00, 02.07.02.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00,
02.07.01.08.244.0013.2022.3.3.50.43.00, 02.07.01.08.241.0013.2022.3.3.50.43.00,
02.06.01.10.304.0011.2022.0.0.50.43.00, 02.07.01.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00,
02.05.02.12.367.0009.2022.3.3.50.43.00, 02.05.02.12.365.0009.2022.3.3.50.43.00 e
02.06.01.10.301.0011.2022.3.3.50.43.00.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 24 de Janeiro de 2.022.


PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO ÚNICO

| ENTIDADE BENEFICIADA | REPASSE | FONTE DE RECURSOS |
|--|--------------|--|
| | R\$ | |
| Associação de Capoeira Arte e Liberdade | 33.961,65 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/MG – APAE | 202.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/MG – APAE | 82.000,00 | Ministério do Desenvolvimento Social |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/MG – APAE | 86.000,00 | Fundo Municipal de Educação- FUNDEB |
| Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arildo Gonçalves" – AMPARO | 40.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA | 70.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA | 15.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi- APROMIP | 350.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi- APROMIP | 91.000,00 | Fundo Municipal de Educação- FUNDEB |
| Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi - AVAMEP | 57.607,44 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação dos Estudantes Universitários de Piumhi – ASEUP | 321.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação Sinhana Eva | 75.225,04 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Corporação Musical Lira São José | 69.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Grupo Amor Exigente de Piumhi – MG | 13.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Lar São Francisco de Assis | 90.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Lar São Francisco de Assis | 60.000,00 | Ministério do Desenvolvimento Social |
| Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP | 18.000,00 | Ministério do Desenvolvimento Social |
| Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP | 94.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Obras Sociais da Paróquia de Piumhi | 40.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira, de apoio a Criança e a Família | 143.487,95 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi - SBPBP | 120.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação de Proteção aos Animais de Rua Amigo Fiel - APARAF | 12.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| Associação de Proteção aos Animais de Rua de Piumhi – Cão Viver Associados | 12.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| Associação Mulheres de Peito | 21.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| | 2.116.282,08 | |

Piumhi – MG, 24 de Janeiro de 2.022.

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - MG

ART. 16 DA LEI 101/2000

| EVENTO | | DESCRÍÇÃO DO EVENTO | |
|--|--------------------|------------------------------|------------------|
| X | Criação | REPASSE SUBVENÇÕES | |
| | Expansão | | |
| | Aperfeiçoamento | | |
| VIGÊNCIA | 24/01/2022 | FIM: | |
| ESTIMATIVA DAS DESPESAS | | | |
| NATUREZA | 2021 | | |
| PESSOAL E ENCARGOS | | | |
| DIARIAS DE VIAGENS | - | | - |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | |
| SUBVENÇÕES | 93.282,08 | | - |
| EQUIPAMENTOS | | | |
| TOTAL | 93.282,08 | | - |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO | | | |
| EXERCÍCIO | (A) VALOR ESTIMADO | (B) VALOR ORÇADO | IMPACTO (A/B) |
| 2021 | 93.282,08 | 538.359,78 | 0,17% |
| | | | |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA | | | |
| ESTIMATIVA DE DESPESA | DOTAÇÃO EXISTENTE | CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL | FONTE DE CUSTEIO |
| 93.282,08 | 2.250.000,00 | 2.156.717,92 | |
| FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO, DE ACORDO COM A LEI 101/2000 DE 29/12/2020 | | | |
| <p style="text-align: center;">DATA: 24/01/2021</p> <p style="text-align: center;">Maria Perpetua da Silva Felix Secretaria Mun. Administração Finanças</p> | | | |
| DECLARAÇÃO | | | |
| <p>PARA FINS DO DISPOSTO NO ART 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTARIA E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</p> | | | |
| <p style="text-align: center;">DATA: 24/01/2021</p> <p style="text-align: center;">Paulo Cesar Vaz Prefeito Municipal</p>  | | | |